LEI Nº 4.245, DE 14 DE ABRIL DE 2025

"Revoga a Lei nº 1.257, de 12 de agosto de 1980, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 1.257, de 12 de agosto de 1980, que *"Autoriza o Chefe do Executivo a doar à AMORC, Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis, um terreno com área de 1.675 m² (hum mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados)".*

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 14 de abril de 2025.

HUGO SERGIO BATISTA
Prefeito

Publicado no Placard da
Prefeitura
Lei nº 3070/2005
14/04/25
Ass.